



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao
Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700075-95.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Jailson Honorio Pereira

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Diante do quadro epidemiológico do COVID-19 (coronavírus), bem como em atendimento ao que dispõe o art. 15 do Ato Normativo Conjunto nº 03 de 16 de Março 2020¹, oriundo do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, passo a determinar a **SUSPENSÃO** do mutirão de perícias médicas que realizar-se-ia no dia 24 de março do corrente ano.

Na oportunidade, registro que essas perícias serão realizadas em data a ser posteriormente designada, com as devidas comunicações necessárias.

Dê-se ciência às partes e à *expert*.

Cumpra-se.

Expedientes e comunicações necessárias.

União dos Palmares , 17 de março de 2020.

Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito

¹ Art. 15. Ficam suspensos todos os mutirões com aglomeração de pessoas, atos da Justiça Itinerante e plantões nos estádios de futebol pelos próximos 30 (trinta) dias.